



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
CEP:FONE: ()
E-MAIL:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº S028/2021
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores vinculados
PROCESSO Nº: 15.632/2021
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
Obtivemos, através do acesso <u>www.aracruz.es.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Local:,dede 2021
Nome por extenso:
RG nº:
ASSINATURA

Obs: Prazo para envio da proposta/ documentação: até ás 8h do dia 02/12/2021 NA PLATAFORMA BLL.





EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº S028/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 15.632/2021

<u>LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO</u> PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei nº 3346/2010 e designada pela portaria nº 17.740 de 28 de setembro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais nºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal nº. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Regime de Execução: Indireta.

Critério de Julgamento: Menor preço por item

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 19/11/2021
Limite para acolhimento das Propostas até	As 08:00 horas, do dia 02/12/2021
Abertura das Propostas	Às 08:00 horas, do dia 02/12/2021
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 09:00 horas, do dia 02/12/2021

Endereço Eletrônico de Disputa: <u>HTTPS://bllcompras.com/Home/Login</u>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <u>HTTPS://bll.org.br/cadastro/</u>

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66. Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733. Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Endereço: Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.

Horário de Funcionamento: 12h00min às 18h00min.

Fone: (27) 3270-7997

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br
E-mail: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta





com a finalidade de Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores vinculados, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- **1.1.1.** O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.
- **1.1.2.** As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.
- **1.1.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "HTTPS://bllcompras.com/Home/Login" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II Termo de Referência deste edital.
- 2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.
- 2.2.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde), cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL (<u>HTTPS://bllcompras.com/Home/Login</u>).
- **3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil BLL no endereço eletrônico https://bllcompras.com/cadastro/, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se





enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- **b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.
- **4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL site https://bllcompras.com/Home/Login.
- **4.3.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **4.4.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **4.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **5.1.1.** Valor unitário e total do item;
- **5.1.2.** Marca;





- 5.1.3. Fabricante:
- **5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- **5.2.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, <u>O VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM</u>, <u>com até 04 (quatro) casa decimais</u>, já considerados e inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. (DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM).
- **5.3.** Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca, exceto quando o licitante for o próprio fabricante ou detentor da marca, caso em que, para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria", e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.
- **5.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- **5.6.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- **5.7.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- **5.8.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, no site https://bllcompras.com/Home/Login
- **6.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.
- **7.1.1.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.





- **7.1.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que <u>somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.</u>
- **7.3.** Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o item e/ou lote constante no Anexo II deste Edital.

08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

- **8.1.** Aberta à etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **8.2.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o <u>modo de disputa "aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **8.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **8.4.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.4.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **8.5.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.6.** Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.
- **8.7.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **8.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





- **8.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- **8.10.** No caso de desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.10.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio https://bllcompras.com/Home/Login.
- 8.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **9.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **9.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **9.3.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- **9.4.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **9.5.** Caso a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno(s) porte(s) convocada(s), na forma do subitem 9.3 desista(m) ou não apresente(m) proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá(ão) do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **9.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **9.7.** Apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.7.
- 9.8. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento





licitatório prossegue com os demais licitantes.

- **9.9.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **9.10.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- **9.10.1.** No país;
- 9.10.2. Por empresas brasileiras;
- 9.10.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **9.10.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **9.11.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- **10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **10.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso à link específico do sistema, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **10.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **10.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.
- **11.2.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **11.3.** Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo





exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- **11.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **11.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **11.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **11.5.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **11.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **11.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **11.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **11.9.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.
- **11.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- **11.11.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser





encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- 12.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:
- **12.2.1.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, para cada item constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- **12.2.2.** Valores unitário e total do item, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II deste Edital para cada Item;
- **12.2.3.** Dados do proponente, os quais compreendem, <u>preferencialmente:</u> Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do licitante.
- **12.2.4.** Dados do representante legal, os quais compreendem, <u>preferencialmente</u>: nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail para contato.
- **12.2.5.** Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de entrega no almoxarifado da SEMSA.
- **12.2.6.** Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 12.2.7. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.
- **12.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DA HABILITAÇÃO

- **13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:).
- d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo CRC/ES (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp? opcao=todos).





- **13.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **13.1.2.** Constatada a existencia de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado. Por falta de condição de participação.
- **13.2.** Os licitantes deverão encaminhar via plataforma "BLL", juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA:
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- **13.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- **13.4.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 arts. 58, 72 e 165.
- **13.4.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;





- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicilio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual.
- c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item:
- f) Certidão de regularidade CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **g)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.6.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

13.7. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;
- **b)** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.
- **c.1)** Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.
- **d)** Declaração assinada pelo "Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa" que ficará obrigada a garantir, após a instalação dos equipamentos: Assistência Técnica, sendo que os equipamentos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo.
- e) Certificados de conformidade com as normas brasileiras de fabricação e ABNT;
- f) Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e outras.
- g) Apresentar Catálogo com dados de identificação do produto: marca do fabricante.





h) Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 meses ou prazo de fábrica quando estipulado, os mesmos deverão ser entregues junto aos documentos de habilitação.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 13.3, 13.4 e 13.5 do item 13 poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.
- **b)** As declarações constantes do item 13.7, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **d)** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
- g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" Observações decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- **h)** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- j) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.
- **k)** As documentações solicitadas no item 13 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame (exceto Qualificação Técnica, se houver tal exigência).





- I) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **m)** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. DAS AMOSTRAS:

14.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

15. DO RECURSO

- **15.1.** Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) minutos, com registro da síntese das suas razões.
- **15.2.** Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.
- **15.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **15.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.
- **15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **15.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. ADJUDICAÇÃO:
- **16.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- **16.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado **por lote**.
- **16.2.** HOMOLOGAÇÃO:
- **16.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO





17.1. DA ATA

- **17.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.
- **17.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.
- **17.1.3.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- **17.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.
- **17.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

17.2. DO CONTRATO

- **17.2.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.
- **17.2.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **17.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- **17.2.4.** A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.
- **17.2.5.** Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.
- **17.2.6.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

18. DAS CONDICÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

- **18.1.** Os produtos deverão ser entregues <u>de forma parcelada</u> no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA.
- **18.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo s/nº. Bairro Bela Vista Sede Aracruz ES, no horário de 12h00min ás 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.





- **18.1.2.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.
- **18.2.** A Contratada deverá fazer a reposição dos **produtos** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **produtos**, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- **18.3.** O Contratante se reserva o direito de não receber os **produtos** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- **18.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.
- **18.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **produtos** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- **18.6.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.
- **18.7.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- **18.8.** A eventual reprovação dos **produtos**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.
- **18.9**. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, trasporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- **18.10.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA em cada "Ordem de Fornecimento".
- **18.11.** O quantitativo total expresso no Formulário "Especificações e Cotação de Preços" é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.
- **18.12.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- **18.13.** Os equipamentos que necessitarem de montagem serão de responsabilidade do licitante, ficando a cargo do mesmo as despesas com transporte, alimentação e estadia da equipe de montagem.
- **18.14.** Os itens devem ser entregues com embalagem constando a identificação do produto e marca.





- **18.15.** A Licitante deverá encaminhar junto da entrega todas as partes/peças, acessórios e periféricos que compõem o objeto licitado.
- **18.16.** O fornecedor deverá entregar produtos devidamente qualificados, compatíveis ou superiores ao solicitado, dentro das normas do Ministério do trabalho (NR06), apresentando produtos de aprovação CA.
- **18.17.** Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, frete, tributos, encargos trabalhistas, decorrentes dos obietos contratados.
- **18.18.** Ficará a Licitante responsável por vícios e defeitos de fabricação, eletrodomésticos, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus, <u>no local</u> de utilização, pelo período de 12 meses;
- **18.19.** Os equipamentos eletrodomésticos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES).
- **18.20.** Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/fireware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/fireware que se fizerem necessárias sem ônus.
- **18.21.** A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

19. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **19.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado,** devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, n° 710, Centro, Aracruz ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40,inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.
- **19.1.1.** Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.
- **19.2.** O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.
- **19.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- III Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





- **19.4.** Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e
- II Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **19.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- **b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- **d)** Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- **e)** Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **f)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- **h)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.
- **k)** Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria.
- I) Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.

20.2 - DA CONTRATANTE:





- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- **b)** Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- i) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **21.1.** A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.
- **21.2.** A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

22. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do fornecimento constante da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportaremse de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

22.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada:
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

22.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- **a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- **b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato





superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta; **d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano:
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.
- **22.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- **22.2.** As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- **22.3.** As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **22.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **22.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **22.6.** A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710, Centro Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail semsa.pregao@pma.es.gov.br, ou ainda via sistema BLL https://bllcompras.com/Home/Login.
- **23.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da





impugnação.

- **23.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- **23.4.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br, ou via sistema BLL https://bllcompras.com/Home/Login.
- **23.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio https://bllcompras.com/Home/Login, no link correspondente a este Edital.
- **23.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **23.7.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **23.8.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

- **24.1.** Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.
- **24.2.** Caberá ao órgão não participante à Ata de Registro de Preços, verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.
- **24.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de preços.
- **24.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
- **24.5.** As adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **24.6.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- **24.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata
- 24.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo





fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **25.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.
- **25.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- **25.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- **25.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **25.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- **25.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **25.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro da Secretaria de Saúde** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Saúde, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7997 ou pelo endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- **25.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **25.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo.
- **25.12.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.





- **25.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **25.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.
- **25.15.** O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).
- 25.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **25.17.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **25.18.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **25.19.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 25.20. Os participantes do Certame <u>deverão</u> verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<u>HTTPS://bllcompras.com/Home/Login</u>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

26. DOS ANEXOS

- **26.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 26.1.1. Anexo I Formulário "Especificações e Cotação de Preços";
- 26.1.2. Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";
- 26.1.3. Anexo III Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 26.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 26.1.5. Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 26.1.6. Anexo VI Minuta de Contrato.

Aracruz, 18 de Novembro de 2021

Rosiane Scarpatt Tóffoli
Secretário(a) Municipal de Saúde





ANEXO I

FORMULÁRIO "ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS"

REGISTRO DE PREÇOS

	COTA PRINCIPAL DE 75% - Ampla concorrência					
Lote	Und	Descrição dos produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSÕES APROX. (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		45		
02	UN	TELEVISOR TIPO MONITOR LED. TAM. TELA: 55" WIDESCREEN , BIVOLT, TIPO PAINEL: IPS, PREFERENCIALMENTE COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO, DESREVESTIMENTO RÍGIDO, ANTI ARRANHÕES, COM TECNOLOGIA SMART TV. RESOLUÇÃO ULTRAHD 4K . 840 x 2160 60 Hz IGUAL OU SUPERIOR BRILHO300cd/m2; CONTRASTE MÍNIMO: Dinâmico: 10.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°; Conexões: VGA, D-Sub, DVI-D, HDMI. PORTA DE REDE CONEXÕES WIRELEES (802.11 a ou b ou g ou n OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESSES PADRÕES), CONEXÃO WIRELLES INTEGRADO. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; 2 ENTRADAS USB OU SUPERIOR; 1 ENTRADA V-COMPONENTE; 1ENTRADA PARA PC (RGB); 2 ENTRADAS HDMI OU SUPERIOR; 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO; COR: PRETA PREDOMINANTE; CAIXA ACUSTICA EMBUTIDA, CONVERSOR PARA TV DIGITA EMBUTIDO UNIDADE DE CONTROLE REMOTO. PERMITINDO CONTROLE DE AJUSTES GERAL. MENU INTERATIVO, CHAMAMENTO ENTRE STANDY BY E MODO OPERACIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE AUDIO, CABO DE HDMI, CABO VGA, MÍDIA DRIVERS E DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTALAÇÕES.		22		

		COTA RESERVADA DE 25% PAR	A ME/EPI	•		
Lote	Und	Descrição dos produtos	Marca	Qtd	Valor	Valor Total





				Unitário	
03	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSÕES APROX. (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	15		
04	UN	TELEVISOR TIPO MONITOR LED. TAM. TELA: 55" WIDESCREEN , BIVOLT, TIPO PAINEL: IPS, PREFERENCIALMENTE COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO, DESREVESTIMENTO RÍGIDO, ANTI ARRANHÕES, COM TECNOLOGIA SMART TV. RESOLUÇÃO ULTRAHD 4K . 840 x 2160 60 Hz IGUAL OU SUPERIOR BRILHO300cd/m2; CONTRASTE MÍNIMO: Dinâmico: 10.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°; Conexões: VGA, D-Sub, DVI-D, HDMI. PORTA DE REDE CONEXÕES WIRELEES (802.11 a ou b ou g ou n OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESSES PADRÕES), CONEXÃO WIRELLES INTEGRADO. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; 2 ENTRADAS USB OU SUPERIOR; 1 ENTRADA V-COMPONENTE; 1ENTRADA PARA PC (RGB); 2 ENTRADAS HDMI OU SUPERIOR; 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO; COR: PRETA PREDOMINANTE; CAIXA ACUSTICA EMBUTIDA, CONVERSOR PARA TV DIGITA EMBUTIDO UNIDADE DE CONTROLE REMOTO. PERMITINDO CONTROLE DE AJUSTES GERAL. MENU INTERATIVO, CHAMAMENTO ENTRE STANDY BY E MODO OPERACIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE AUDIO, CABO DE HDMI, CABO VGA, MÍDIA DRIVERS E DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTALAÇÕES.	08		

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Lote	Und	Descrição dos produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
05	UN	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPAC MIN 28 LITROS, BRANCO, APROX (A X L) 240 X 520 MM, POTÊNCIA MIN 900 WATTS, BIVOLT, FUNÇÕES MENU KIDS, MENU LIGHT, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, MENU PRATOS RÁPIDOS, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, TECLA DESCONGELAR E CHAVE DE SEGURANÇA		30		
06	1 011	CAFETEIRA ELETRICA COM JARRA DE AÇO, PLACA AQUECEDORA, MEDIDAS APROX.: 1,2 L,		30		





		POTÊNCIA 1000 W, SISTEMA CORTA PINGO, BASE COM CINTA DE AÇO ANTIDESLIZANTE, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, FILTRO REMOVÍVEL		
07	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA COM TRIPO SISTEMA DE FILTRAGEM E CÂMARA DE CARBONO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, RESERVATÓRIO DE APROX. 02 LITROS DE ÁGUA GELADA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DIRETO NA ÁGUA ATINGINDO APROX. 5°C, TERMOSTATO EXTERNO P/ REGULAGEM DE TEMPERATURA, SUPORTE TIPO COLUNA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CERTIFICADO PELO INMETRO,E NORMA DE QUALIDADE DA ÁGUA NBR 14908 -2004.	30	
08	UN	FOGÃO, 04 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE MIN48 LITROS, MESA EM AÇO INOX, TREMPES INDIVIDUAIS, ESPALHA CHAMA EM ALUMÍNIO FORJADO, DOIS QUEIMADORES FAMÍLIA, ISOLANTE TÉRMICO DUPLO NO FORNO, CAPA TRASEIRA COM FECHAMENTO TOTAL, MESA COM REBAIXO INDIVIDUAL P/ CADA QUEIMADOR, PORTA DO FORNO COM PARADA INTERMEDIARIA	30	
09	UN	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 76 A 80 LITROS, POTENCIA 70 WATTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, PRATELEIRAS MODULARES E PRATELEIRAS NA PORTA QUE PODEM ARMAZENAR GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, GAVETA MULTIÚSO, PORTAS LATAS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 17,5 KWH/MES, PESO APROXIMADO 24 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 48,2 X 63,2 X 1,9CM, PORTA REVERSÍVEL.	40	
10	UN	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200 A 210 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, CONGELAMENTO RÁPIDO ACIONADO PELO PAINEL EXTERNO, CESTO ARAMADO, POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R600, ECOLOGICAMENTE MAIS CORRETO, COR BRANCA, FOST-FREE, MATERIAIS: GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PROTEÇÃO CONTRA A FERRUGEM E GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA BRANCA, FECHADURA DE SEGURANÇA, PORTA BALANCEADA, RODIZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO MENSAL DE ENERGIA APROXIMADO DE 36,6 KWH/MES, PESO APROXIMADO DE 46 KG. DIMENSOES APROXIMADAS (LXAXP) 79,5 X 86,8 X 66,5, GAVETA DE VEDAÇÃO REMOVÍVEL.	3	





	TEMPERATURAS: CONSERVADOR ANTINGE NATÉ + 8°C E FREEZER PODE ATINGIR ATÉ – 18°C.		
11	CORTINA DE AR DE APROXIMADAMENTE 150CM PARA ISOLAÇÃO, TÉRMICA DOS AMBIENTES IMPEDINDO A SAÍDA DO AR REFRIGERADO; PERMITIR PROTEÇÃO CONTRA VENTO, UMIDADE , POEIRA, INSETO, ODORES, FUMAÇAS, GASES TÓXICOS E OUTROS ELEMENTOS INDESEJÁVEIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COR BRANCA; VOLTAGEM 100 VOLTS; DIRECIONADORES DE AR REGULÁVEIS; GRADES REMOVÍVEIS; CONTROLE REMOTO TOTAL; SELETOR COM NO MÍNIMO DIAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; GABINETE: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS, PINTADO COM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, GRELHAS: CONFECCIONASDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM PÓ EPOXI NA COR BRANCA.	20	
12	GELADEIRA / REFRIGERADOR - REFRIGERADOR 02 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 260L - 330 L LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO, COM CONGELADOR, FOST-FREE AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MÉDICO NÚMERO 20 DE 01/02/2006);	20	
13	PROJETOR MULTIMIDIA, DATA SHOW, CONTROLE REMOTO, ZOOM, MOUSE, APONTADORES, MUDANCA ENTRE VIDEO E COMPUTADOR, MENU DO PROJETOR, MIN 2000 ANSI LUMENS DE RESOLUÇÃO, CORREÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA AO INICIAR PROJETOR, SISTEMA AUTO SETUP, APROX 2.9 KG, SUPORTE PAL-N NTSC, 4.43 VIDEO COMPOSTO 800 X 600 XGA 1.024 X 768 SXDA 1.280 X 1.024, 1.600 X 1.200, TRABALHA C/ FREQUÊNCIA 15-81 KHZ – 50 -85 HZ, SUPORTA RESOLUCAO VGA, SVGA, XGA – SXGA	10	
14	QUADRO DE PROJEÇÃO INTERATIVA – LOUSA INTERATIVA QUE ATRAVÉS DE SOFTWARE INTERATIVO É POSSÍVEL COM TOQUE, VISUALIZAR E INTERAGIR COM O CONTEUDO ARMAZENADO EM SEU COMPUTADOR; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM TODOS OS PROGRAMAS GRAVADOS NO COMPUTADOR; EFEITO DE VISUALIZAÇÃO PARCIAL DA TELA; GRAVA EM VÍDEO TRABALHOS REALIZADOS; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM VÍDEO COPIA E COLA CONTEÚDO DE UMA TELA PARA OUTRA; POSSUI TECLADO VIRTUAL PARA AUXILIAR NA DIGITAÇÃO; POSSUIR DIVERSAS OPÇÕES DE LINHAS, COM TAMANHOS, CORES E ESPESSURAS DIFERENTES; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 / WINDOWS VISA / WINDOWS XP / WINDOWS 2000 / WINDOWS 98; SEJA COMPATÍVEL COM ARQUIVOS EM FLASH;	10	





	DIMENSÕES APROXIMADAS 214,4X124X3, 6CM;			
	GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
15	TELA DE PROJEÇÃO, 1.80 X 1.80 M, TRIPE, PONTEIRAS, PLASTICAS, ALCA P/ TRANSPORTE INCORPORADA, TENSORES INTERNOS, SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO P/FIXAÇÃO EM PAREDE/TETO, TUBO TELESCÓPIO SUPERIOR C/ AJUSTE MULTI-PARADA, AMPLO ANGULO VISIBILIDADE LATERAL, COMPATÍVEL C/ VÁRIOS TIPOS DE PROJEÇÃO FRONTAL CONSTITUÍDA POR FILME PVC COMPOSTO REFORÇADO POR TRAMADE NYLON, SUPERFÍCIE PROJEÇÃO BRANCA OPACA C/ GANHO DE BRILHO DE 1.3 VEZES, BORDAS PRETAS, RECOLHIMENTO P/ SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL, MANUAL EXPLICATIVO EM PORTUGUÊS		2	
16	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, RESOLUÇÃO MIN 18.2 MEGAPIXELS, MONITOR/DISPLAY MIN 3.0POL, LCD/VISOR ELETRÔNICO/ ADAPTADOR EM MICROCHIP E BLUETOOTH.		4	
17	SUPORTE FIXO DE PAREDE, INDICADO PARA TVS, MONITORES LCD, LED, PLASMA DE 32 A 55 C/ ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS C/ PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100 X 100, 200 X 100, 200 X 200, 200 X 300, 300 X 200, 300 X 300, 400 X 200, 400 X 300 OU 400X400 MM (HXV), DISTÂNCIA DA PAREDE, DISTÂNCIA MÍNIMA 23 MM, SEM UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES, DISTÂNCIA MÁXIMA 33 / 43 MM, UTILIZANDO OS ESPAÇADORES INCLUSOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO, NÍVEL BOLHA EMBUTIDO, BARRA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, CONFECCIONADO E AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	3	30	
18	APARELHO DE SOM, CAIXA ATIVA PROFISSIONAL MULTIUSO 15 1000 WATTS 2-VIAS – UNIDADE BIVOLT. ENTRADA PARA MICRONONE.CAIXA: MATERIAL PROPILPROPEPILENO, MULTIUSO E MONITOR. SUSPENSÃO/ MONTAGEM: TOMADA DE POLO DE 36 MM COM PARAFUSOS ESTABILIZADOR, PONTOS DE SUSPENSÃO 3X100 ALÇAS: UM NA DIREITA E UMA NA ESQUERDA, UMA NO TOPO, UMA NA BASE(TOTAL DE 04) ACABAMENTO DE GRANITO PRETO- GRADE: AÇO PERFURADO E REVESTIDO, COM APOIO DE TELA ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE. DIMENSÕES 707mm x 439mm x 365mm. PESO BRUTO 17,69 kg. TIPO DE SISTEMA. AUTO ALIMENTAÇÃO DE 15 DUAS VIAS, BASS REFLES. SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB, ALCANCE DA RESPOSTA (-10 dB): 39 HZ - 20 KHZ. RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (3 DB): 50 Hz - 20 kHz. EQ: 3 EQS PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH)AMPLIFICAÇÃO: ALTA EFICIÊNCIA BASES D. CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA. SISTEMA: PICO 1000W (700 If + 300HF);		5	





	CONTÍNUO 500W (350W If + 150W hf) - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 20K ohms (BALANCEADOS) - GANHO DE ENTRADA DE LINHA INFINITO ATÉ 26.8dB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE 14dBu) - GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE INFINITO ATÉ + 29dB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA) - CONECTORES: 2 x ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS; 1 x SAÍDA DE LOOP XII MACHO. INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ +, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE, RESFRIAMENTO RESFRIADO PASSIVAMENTE, SEM VENTÍNHAS ENTRADA DE TENSÃO: 100-120VAC 50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz; CONSUMO DE TENSÃO (120 vca): 1/8 DE ENERGIA – 1,14A (máx), 1/4 ENERGIA – 1,71A (máx), 1/3 ENERGIA – 2,03A (máx) ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE. DRIVE IF: 1 x WOOFER 615H 380mm (15) COM BOBINA DE VOZ DE VOZde voz de 2. CONTENDO 001 CAIXA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 10(3m) IEC, 01 GUIA DO USUÁRIO			
19	01 ANO DE GARANTIA ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA TRADICIONAL DE 1.300 A 2.000 W INDICADO PARA USO PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE PISOS CARPETES, MÓVEIS, VEÍCULOS POSSUI A FUNÇÃO SOPRAR E AMPLO RESERVATÓRIO COM ENCAIXE FÁCIL, QUE GARANTE MAIOR PRATICIDADE NA ABERTURA E FECHAMENTO CONTA COM CLIPE DE APOIO PARA ACESSÓRIOS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FILTRO HEPA, QUE LIBERA UM AR MAIS LIMPO NA SAÍDA, CONTA COM NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 92 DB (A), ACOMPANHA 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL DE SUCÇÃO COM APROX 2,5 METROS, 3 TUBOS EXTENSORES, 1 BOCAL ESCOVA PARA CANTOS, 1 BOCAL MULTIÚSO E 1 SACO DE PÓ.		4	
20	FRAGMENTADORA DE PAPEL – CORTE EM PARTÍCULAS OU TIRAS – USO PROFISSIONAL – ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. VELOCIDADE 7,2 m/mir ,MÍNIMO 600w , CESTO COMPORTE EM MÉDIA 70 L. DIMENSÕES APROXIMADAS 44,8 x 34,7 x 82,8 cm . SUPORTE USO PROFISSIONAL DE ATÉ 24 HORAS SEM PARAR. PODENDO SER UTILIZADA PARA DESCARTE DE ARQUIVO MORTO MATERIAL DE PROPILPOLIETILENO – NÍVEL DE SEGURANÇA P2 A P4 – EQUIPADA COM PENTES DE RAPADORES METÁLICOS RESISTENTES A CLIPES E GRAMPOS. ABERTURA DE INSERÇÃO DE 255 mm. SEM A NECESSIDADE DE ALINHAMENTO PRÉVIO DO MATERIAL A SER TRITURADO, CONTENDO CABO DE FORÇA MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA DE 01 ANO.		4	
21	KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO - PROFISSIONAL UHF WIRELESS 4 BASTÕES LE- 912. BIVOLT .FUNÇÃO SUPER SILÊNCIO , BAIXO ALTO, PRECISION QUARTZ CRISTAL	,	5	



VALOR TOTAL DE CADA ITEM POR EXTENSO: R\$



	BLOQUEADO FREQUÊNCIA TÉCNICA AMPLA RESPOSTA, ADAPTAVEL À CAIXAS EXTERNAS . REDUÇÃO D RUÍDOS, SAÍDA ALTERNADA POR CONTROLE LENTO. RECARREGÁVEL, CONTENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.		
22	LAVADORA DE ALTA COMPRESSÃO TURBO 2600 INDUÇÃO 1700W 2100PSI/ LIBRAS 30L PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V. TURBO 2.600 INDUÇÃO 1700 W 2100PSI/ LIBRAS 360 L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V PRESSÃO MÁXIMA 2100 PS I FLUXO DE ÁGUA 360H. USOS RECOMENDADOS PROFISSIONAL TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 40° C. QUANTIDADE DE PRESSÃO DE PISTÃO 3 COM AUTO STOP. É ADEQUADO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA, CONTEM DIFERENTES TIPOS DE JATOS, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA.	4	
23	KIT CONTENDO 01 MESA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM FURO INTERNO PARA GUARDA SOL E 04 CADEIRAS. COMPOSTO POR 01 MESA MONOBLOCO 72x70x70CM, INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO, DE MATERIAL RESISTENTE, PROPILPOLETILENO, EMPILHÁVEL. 04 CADEIRAS MONOBLOCOS COM ENCOSTO E APOIOS LATERAIS PARA BRAÇOS (TIPO POLTRONA). RESISTENTE AO PESO ATÉ 200 KG, LARGURA 43 CMX ALTURA: 88 CMX ALTURA DO ASSENTO: 45 CM, PROFUNDIDADE: 52 CM. EMPILHÁVEIS. PESO MÉDIO 2,2 KG	40	
24	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS DOBRÁVEL COM 1,78- ESCADA 06 DEGRAUS DUPLOS EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, SEGURA E RESISTENTE. PERFIL ESTRUTURADO EM LIGA DE ALUMÍNIO 6063/6005. REBITES EM ALUMÍNIO, PONTEIRAS EM PVC, NA COR VERMELHA, ACABAMENTO POIETILENO, SAPATAS EM PVC. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA TOTAL: 191 CM, ALTURA TOTAL 191 CM, ALTURA TOTAL 191 CM, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO DA ABERTURA 108 CM, COMPRIMENTO FECHADA 32 CM, PESO APROXIMADO 6,6 KG, SUPORTANDO ATÉ 120 KG.	6	

DADOS DO PROPONENTE:		
Razão social:		
CNPJ nº.:		
Banco: Agência nº.:	Conta nº.:	(Informação não desclassificatória)
Endereço completo:		
Telefones:		
E-mail:		(Informação não desclassificatória)
DADOS DO REPRESENTANTE L	.EGAL	





Nome:
Identidade nº.:CPF nº
Telefone
Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelope Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):
Prazo de entrega: (conforme Item 18 e subitens do edital)
Em de de 2021.
Assinatura da Proponente





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA/2021

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores vinculados, no sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 meses.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal — Art. 7°, § 2° do Decreto n° 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Os eletrodomésticos eletrônicos são imprescindíveis para as rotinas dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, muitos eletrodomésticos e eletrônicos precisam ser inseridos ou substituídos por estar em situação precária e inadequada ao usados, motivo da abertura de processo licitatório.
- 3.2. A solicitação através do Sistema de Registro de Preços se justificava pelo fato de ser aquisição futura, onde é possível ter a disponibilidade do bem para aquisição futura, em casos excecionais ou extraordinários à rotina, além de facilitar o controle de estoque evitando a danificação dos mesmos, e a utilização exata dos recursos financeiros. Ressaltamos que algumas unidades de saúde estão passando por reformas e adequações e durante a vigência das Atas estaremos emitindo autorizações de entrega conforme o cronograma de inaugurações.
- 3.3 As Unidades de Saúde têm recebido vistoria frequente da Vigilância Sanitária e em seus relatórios temos diversas indicações de substituição e aquisição de materiais e equipamentos. Com intuito de atender as normas sanitárias vigentes e garantir a qualidade assistencial nos pontos de Atenção da rede da Secretaria de Saúde solicitamos os itens abaixo:

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da SEMSA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 4.2. Os equipamentos que necessitarem de montagem serão de responsabilidade do licitante, ficando a cargo do mesmo as despesas com transporte, alimentação e estadia da equipe de montagem.
- 4.3. Os itens devem ser entregues com embalagem constando a identificação do produto e marca.
- 4.4. A Licitante deverá encaminhar junto da entrega todas as partes/peças, acessórios e periféricos que compõem o objeto licitado.





5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1. Certificados de conformidade com as normas brasileiras de fabricação e ABNT;
- 5.2. Ficará a Licitante responsável por vícios e defeitos de fabricação, eletrodomésticos, obrigandose a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus, <u>no local de</u> utilização, pelo período de 12 meses;
- 5.3. Os equipamentos eletrodomésticos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES).
- 5.4. Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e outras.
- 5.5. Apresentar Catálogo com dados de identificação do produto: marca do fabricante.
- 5.6. Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 meses ou prazo de fábrica quando estipulado, os mesmos deverão ser entregues junto aos documentos de habilitação.
- 5.7. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/fireware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/fireware que se fizerem necessárias sem ônus.
- 5.8. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação, conforme item a seguir:

6. LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. Os Materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, tel.: (27) 3270 7422, entre as 8:00 e 17:00 horas.
- 6.2. Caso haja necessidade de mudar o endereço da entrega por motivos de força maior a Secretaria Municipal de Saúde informará o fornecedor através de Oficio o novo endereço.

7. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE ENTREGA:

- 7.1 O fornecedor deverá entregar produtos devidamente qualificados, compatíveis ou superiores ao solicitado, dentro das normas do Ministério do trabalho (NR06), apresentando produtos de aprovação CA.
- 7.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, frete, tributos, encargos trabalhistas, decorrentes dos objetos contratados.

QUADRO 1 - ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	
-------	-----------	------------------	------------------	--





01	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSÕES APROX. (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	60	50%
02	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPAC MIN 28 LITROS, BRANCO, APROX (A X L) 240 X 520 MM, POTÊNCIA MIN 900 WATTS, BIVOLT, FUNÇÕES MENU KIDS, MENU LIGHT, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, MENU PRATOS RÁPIDOS, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, TECLA DESCONGELAR E CHAVE DE SEGURANÇA	30	50%
03	CAFETEIRA ELETRICA COM JARRA DE AÇO, PLACA AQUECEDORA, MEDIDAS APROX.: 1,2 L, POTÊNCIA 1000 W, SISTEMA CORTA PINGO, BASE COM CINTA DE AÇO ANTIDESLIZANTE, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, FILTRO REMOVÍVEL	30	50%
04	PURIFICADOR DE ÁGUA COM TRIPO SISTEMA DE FILTRAGEM E CÂMARA DE CARBONO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, RESERVATÓRIO DE APROX. 02 LITROS DE ÁGUA GELADA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DIRETO NA ÁGUA ATINGINDO APROX. 5°C, TERMOSTATO EXTERNO P/ REGULAGEM DE TEMPERATURA, SUPORTE TIPO COLUNA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CERTIFICADO PELO INMETRO,E NORMA DE QUALIDADE DA ÁGUA NBR 14908 -2004.	30	50%
05	FOGÃO, 04 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE MIN48 LITROS, MESA EM AÇO INOX, TREMPES INDIVIDUAIS, ESPALHA CHAMA EM ALUMÍNIO FORJADO, DOIS QUEIMADORES FAMÍLIA, ISOLANTE TÉRMICO DUPLO NO FORNO, CAPA TRASEIRA COM FECHAMENTO TOTAL, MESA COM REBAIXO INDIVIDUAL P/ CADA QUEIMADOR, PORTA DO FORNO COM PARADA INTERMEDIARIA	30	50%
06	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 76 A 80 LITROS, POTENCIA 70 WATTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, PRATELEIRAS MODULARES E PRATELEIRAS NA PORTA QUE PODEM ARMAZENAR GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, GAVETA MULTIÚSO, PORTAS LATAS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 17,5 KWH/MES, PESO APROXIMADO 24 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 48,2 X 63,2 X 1,9CM, PORTA REVERSÍVEL.	40	50%
07	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200 A 210 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, CONGELAMENTO RÁPIDO ACIONADO PELO PAINEL EXTERNO, CESTO ARAMADO, POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R600, ECOLOGICAMENTE MAIS CORRETO, COR BRANCA, FOST-FREE, MATERIAIS: GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PROTEÇÃO CONTRA A FERRUGEM E GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA BRANCA, FECHADURA DE SEGURANÇA, PORTA BALANCEADA, RODIZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO MENSAL DE ENERGIA APROXIMADO DE 36,6 KWH/MES, PESO APROXIMADO DE 46 KG. DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P) 79,5 X 86,8 X 66,5, GAVETA DE VEDAÇÃO REMOVÍVEL. TEMPERATURAS: CONSERVADOR ANTINGE NATÉ + 8°C E FREEZER PODE ATINGIR ATÉ – 18°C.	3	50%





08	CORTINA DE AR DE APROXIMADAMENTE 150CM PARA ISOLAÇÃO, TÉRMICA DOS AMBIENTES IMPEDINDO A SAÍDA DO AR REFRIGERADO; PERMITIR PROTEÇÃO CONTRA VENTO, UMIDADE, POEIRA, INSETO, ODORES, FUMAÇAS, GASES TÓXICOS E OUTROS ELEMENTOS INDESEJÁVEIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COR BRANCA; VOLTAGEM 100 VOLTS; DIRECIONADORES DE AR REGULÁVEIS; GRADES REMOVÍVEIS; CONTROLE REMOTO TOTAL; SELETOR COM NO MÍNIMO DIAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; GABINETE: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS, PINTADO COM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, GRELHAS: CONFECCIONASDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM PÓ EPOXI NA COR BRANCA.	20	50%
09	GELADEIRA / REFRIGERADOR - REFRIGERADOR 02 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 260L - 330 L LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO, COM CONGELADOR, FOST-FREE AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MÉDICO NÚMERO 20 DE 01/02/2006);	20	50%
10	PROJETOR MULTIMIDIA, DATA SHOW, CONTROLE REMOTO, ZOOM, MOUSE, APONTADORES, MUDANCA ENTRE VIDEO E COMPUTADOR, MENU DO PROJETOR, MIN 2000 ANSI LUMENS DE RESOLUÇÃO, CORREÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA AO INICIAR PROJETOR, SISTEMA AUTO SETUP, APROX 2.9 KG, SUPORTE PAL-N NTSC, 4.43 VIDEO COMPOSTO 800 X 600 XGA 1.024 X 768 SXDA 1.280 X 1.024, 1.600 X 1.200, TRABALHA C/ FREQUÊNCIA 15-81 KHZ – 50 -85 HZ, SUPORTA RESOLUCAO VGA, SVGA, XGA – SXGA	10	50%
11	QUADRO DE PROJEÇÃO INTERATIVA — LOUSA INTERATIVA QUE ATRAVÉS DE SOFTWARE INTERATIVO É POSSÍVEL COM TOQUE, VISUALIZAR E INTERAGIR COM O CONTEUDO ARMAZENADO EM SEU COMPUTADOR; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM TODOS OS PROGRAMAS GRAVADOS NO COMPUTADOR; EFEITO DE VISUALIZAÇÃO PARCIAL DA TELA; GRAVA EM VÍDEO TRABALHOS REALIZADOS; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM VÍDEO COPIA E COLA CONTEÚDO DE UMA TELA PARA OUTRA; POSSUI TECLADO VIRTUAL PARA AUXILIAR NA DIGITAÇÃO; POSSUIR DIVERSAS OPÇÕES DE LINHAS, COM TAMANHOS, CORES E ESPESSURAS DIFERENTES; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 / WINDOWS VISA / WINDOWS XP / WINDOWS 2000 / WINDOWS 98; SEJA COMPATÍVEL COM ARQUIVOS EM FLASH; DIMENSÕES APROXIMADAS 214,4X124X3, 6CM; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10	50%
12	TELA DE PROJEÇÃO, 1.80 X 1.80 M, TRIPE, PONTEIRAS, PLASTICAS, ALCA P/ TRANSPORTE INCORPORADA, TENSORES INTERNOS, SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO P/FIXAÇÃO EM PAREDE/TETO, TUBO TELESCÓPIO SUPERIOR C/ AJUSTE MULTI-PARADA, AMPLO ANGULO VISIBILIDADE LATERAL, COMPATÍVEL C/ VÁRIOS TIPOS DE PROJEÇÃO FRONTAL CONSTITUÍDA POR FILME PVC COMPOSTO REFORÇADO POR TRAMADE NYLON, SUPERFÍCIE PROJEÇÃO BRANCA OPACA C/ GANHO DE BRILHO DE 1.3 VEZES, BORDAS PRETAS, RECOLHIMENTO P/ SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL, MANUAL EXPLICATIVO EM PORTUGUÊS	02	50%
13	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, RESOLUÇÃO MIN 18.2 MEGAPIXELS, MONITOR/DISPLAY MIN 3.0POL, LCD/VISOR ELETRÔNICO/ ADAPTADOR EM MICROCHIP E BLUETOOTH.	04	50%





14	SUPORTE FIXO DE PAREDE, INDICADO PARA TVS, MONITORES LCD, LED, PLASMA DE 32 A 55 C/ ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS C/ PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100 X 100, 200 X 100, 200 X 200, 200 X 300, 300 X 200, 300 X 200, 400 X 200, 400 X 300 OU 400X400 MM (HXV), DISTÂNCIA DA PAREDE, DISTÂNCIA MÍNIMA 23 MM, SEM UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES, DISTÂNCIA MÁXIMA 33 / 43 MM, UTILIZANDO OS ESPAÇADORES INCLUSOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO, NÍVEL BOLHA EMBUTIDO, BARRA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, CONFECCIONADO E AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	30	50%
15	APARELHO DE SOM, CAIXA ATIVA PROFISSIONAL MULTIUSO 15 1000 WATTS 2-VIAS – UNIDADE BIVOLT. ENTRADA PARA MICRONONE.CAIXA: MATERIAL PROPILPROPEPILENO, MULTIUSO E MONITOR. SUSPENSÃO/ MONTAGEM: TOMADA DE POLO DE 36 MM COM PARAFUSOS ESTABILIZADOR, PONTOS DE SUSPENSÃO 3X100 ALÇAS: UM NA DIREITA E UMA NA ESQUERDA, UMA NO TOPO, UMA NA BASE(TOTAL DE 04) ACABAMENTO DE GRANITO PRETO- GRADE: AÇO PERFURADO E REVESTIDO, COM APOIO DE TELA ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE. DIMENSÕES 707mm x 439mm x 365mm. PESO BRUTO 17,69 kg. TIPO DE SISTEMA. AUTO ALIMENTAÇÃO DE 15 DUAS VIAS, BASS REFLES. SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB, ALCANCE DA RESPOSTA (-10 dB): 39 HZ - 20 KHZ. RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (3 DB): 50 Hz - 20 kHz. EQ: 3 EQS PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH)AMPLIFICAÇÃO: ALTA EFICIÊNCIA BASES D. CLASSIFICAÇÃO SOSW If + 150W hf): IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 20K ohms (BALANCEADOS) - GANHO DE ENTRADA DE LINHA INFINITO ATÉ 26.8dB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE 14dBu) - GANHO DE ENTRADA DE LINHA INFINITO ATÉ 26.8dB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE 14dBu) - CONECTORES: 2 x ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS; 1 x SAÍDA DE LOOP XIR MACHO. INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ +, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE, RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE, SEM VENTÍNHAS, ENTRADA DE TENSÃO: 100-120VAC 50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz; CONSUMO DE TENSÃO: 100-120VAC 50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz; CONSUMO DE TENSÃO (120 vca): 1/8 DE ENERGIA – 1,114 (máx), 1/4 ENERGIA – 1,714 (máx), 1/3 ENERGIA – 2,034 (máx) ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE. DRIVE IF: 1 x WOOFER 615H 380mm (15) COM BOBINA DE VOZ DE VOZ de voz de 2. CONTENDO 001 CAIXA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 10(3m) IEC, 01 GUIA DO USUÁRIO, 01 ANO DE GARANTIA	05	50%





16	TELEVISOR TIPO MONITOR LED. TAM. TELA: 55" WIDESCREEN, BIVOLT, TIPO PAINEL: IPS, PREFERENCIALMENTE COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO, DESREVESTIMENTO RÍGIDO, ANTI ARRANHÕES, COM TECNOLOGIA SMART TV. RESOLUÇÃO ULTRAHD 4K. 840 x 2160 60 Hz IGUAL OU SUPERIOR BRILHO300cd/m2; CONTRASTE MÍNIMO: Dinâmico: 10.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°; Conexões: VGA, D-Sub, DVI-D, HDMI. PORTA DE REDE CONEXÕES WIRELEES (802.11 a ou b ou g ou n OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESSES PADRÕES), CONEXÃO WIRELLES INTEGRADO. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; 2 ENTRADAS USB OU SUPERIOR; 1 ENTRADA V- COMPONENTE; 1ENTRADA PARA PC (RGB); 2 ENTRADAS HDMI OU SUPERIOR; 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO; COR: PRETA PREDOMINANTE; CAIXA ACUSTICA EMBUTIDA, CONVERSOR PARA TV DIGITA EMBUTIDO. UNIDADE DE CONTROLE REMOTO. PERMITINDO CONTROLE DE AJUSTES GERAL MENU INTERATIVO, CHAMAMENTO ENTRE STANDY BY E MODO OPERACIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE AUDIO, CABO DE HDMI, CABO VGA, MÍDIA DRIVERS E DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTALAÇÕES.	30	50%
17	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA TRADICIONAL DE 1.300 A 2.000 W INDICADO PARA USO PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, MÓVEIS, VEÍCULOS POSSUI A FUNÇÃO SOPRAR E AMPLO RESERVATÓRIO COM ENCAIXE FÁCIL, QUE GARANTE MAIOR PRATICIDADE NA ABERTURA E FECHAMENTO CONTA COM CLIPE DE APOIO PARA ACESSÓRIOS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FILTRO HEPA, QUE LIBERA UM AR MAIS LIMPO NA SAÍDA, CONTA COM NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 92 DB (A), ACOMPANHA 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL DE SUCÇÃO COM APROX. 2,5 METROS, 3 TUBOS EXTENSORES, 1 BOCAL E ESCOVA PARA CANTOS, 1 BOCAL MULTIÚSO E 1 SACO DE PÓ.	4	50%
18	FRAGMENTADORA DE PARE ESCRITÓRIO – CORTE EM PARTÍCULAS OU TIRAS – USO PROFISSIONAL – ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. VELOCIDADE 7,2 m/min ,MÍNIMO 600w , CESTO COMPORTE EM MÉDIA 70 L. DIMENSÕES APROXIMADAS 44,8 x 34,7 x 82,8 cm . SUPORTE USO PROFISSIONAL DE ATÉ 24 HORAS SEM PARAR. PODENDO SER UTILIZADA PARA DESCARTE DE ARQUIVO MORTO . MATERIAL DE PROPILPOLIETILENO – NÍVEL DE SEGURANÇA P2 A P4 – EQUIPADA COM PENTES DE RAPADORES METÁLICOS RESISTENTES A CLIPES E GRAMPOS. ABERTURA DE INSERÇÃO DE 255 mm. SEM A NECESSIDADE DE ALINHAMENTO PRÉVIO DO MATERIAL A SER TRITURADO, CONTENDO CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA DE 01 ANO.	04	50%
19	KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO – PROFISSIONAL UHF WIRELESS 4 BASTÕES LE-912. BIVOLT .FUNÇÃO SUPER SILÊNCIO , BAIXO, ALTO, PRECISION QUARTZ CRISTAL, BLOQUEADO FREQUÊNCIA TÉCNICA AMPLA RESPOSTA, ADAPTAVEL À CAIXAS EXTERNAS . REDUÇÃO D RUÍDOS, SAÍDA ALTERNADA POR CONTROLE LENTO. RECARREGÁVEL, CONTENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.	05	50%





20	LAVADORA DE ALTA COMPRESSÃO TURBO 2600 INDUÇÃO 1700W 2100PSI/ LIBRAS 30L PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V. TURBO 2.600 INDUÇÃO 1700 W 2100PSI/ LIBRAS 360 L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V PRESSÃO MÁXIMA 2100 PS I FLUXO DE ÁGUA 360H. USOS RECOMENDADOS PROFISSIONAL TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 40° C. QUANTIDADE DE PRESSÃO DE PISTÃO 3 COM AUTO STOP. É ADEQUADO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA, CONTEM DIFERENTES TIPOS DE JATOS, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA.	04	50%
21	KIT CONTENDO 01 MESA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM FURO INTERNO PARA GUARDA SOL E 04 CADEIRAS. COMPOSTO POR 01 MESA MONOBLOCO 72×70×70CM, INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO, DE MATERIAL RESISTENTE, PROPILPOLETILENO, EMPILHÁVEL. 04 CADEIRAS MONOBLOCOS COM ENCOSTO E APOIOS LATERAIS PARA BRAÇOS (TIPO POLTRONA). RESISTENTE AO PESO ATÉ 200 KG, LARGURA 43 cmX ALTURA: 88 cmX ALTURA DO ASSENTO: 45 cm, PROFUNDIDADE: 52 CM. EMPILHÁVEIS. PESO MÉDIO 2,2 KG	40	50%
22	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS DOBRÁVEL COM 1,78- ESCADA 06 DEGRAUS DUPLOS EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, SEGURA E RESISTENTE. PERFIL ESTRUTURADO EM LIGA DE ALUMÍNIO 6063/6005. REBITES EM ALUMÍNIO, PONTEIRAS EM PVC, NA COR VERMELHA, ACABAMENTO POIETILENO, SAPATAS EM PVC. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA TOTAL: 191 CM, ALTURA ÚTIL 132 CM, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO DA ABERTURA 108 CM, COMPRIMENTO FECHADA 32 CM, PESO APROXIMADO 6,6 KG, SUPORTANDO ATÉ 120 KG.	06	50%

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários a prestação dos serviços;
- 8.2. Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços contratados;
- 8.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;
- 8.4. Providenciar a inspeção dos serviços prestados pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- 9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia expressa anuência do Contratante;
- 9.3. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- 9.4. Fornecer o material conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- 9.5. Manter, durante toda a execução da Autorização de Compras, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;





- 9.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de vigência dos serviços;
- 9.7. Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento do produto;
- 9.8. Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 9.9. Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria.
- 9.10. Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.

10. PAGAMENTO:

10.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

11. PENALIDADES:

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Aracruz, 04 de Outubro de 2021.

ISIS CRUZ MEIRA QUIÑONEZ

ISIS CRUZ MEIRA QUINONEZ Enfermeira – Referência Técnica SEMSA Matricula 2668





	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA						
Item	Und	Descrição dos produtos	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável	
		COTA PRINCIPAL DE 7	5% - Ampla cor	ncorrência			
01	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSÕES APROX. (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	45	50%	3103,234	139645,53	
02	UN	TELEVISOR TIPO MONITOR LED. TAM. TELA: 55" WIDESCREEN, BIVOLT, TIPO PAINEL: IPS, PREFERENCIALMENTE COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO, DESREVESTIMENTO RÍGIDO, ANTI ARRANHÕES, COM TECNOLOGIA SMART TV. RESOLUÇÃO ULTRAHD 4K. 840 x 2160 60 Hz IGUAL OU SUPERIOR BRILHO300cd/m2; CONTRASTE MÍNIMO: Dinâmico: 10.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°; CONEXÕES: VGA, D-Sub, DVI-D, HDMI. PORTA DE REDE CONEXÕES WIRELEES (802.11 a ou b ou g ou n OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESSES PADRÕES), CONEXÃO WIRELLES INTEGRADO. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; 2 ENTRADAS USB OU SUPERIOR; 1 ENTRADA PARA PC (RGB); 2 ENTRADAS HDMI OU SUPERIOR; 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO; COR: PRETA PREDOMINANTE; CAIXA ACUSTICA EMBUTIDA, CONVERSOR PARA TV DIGITA EMBUTIDO UNIDADE DE CONTROLE REMOTO. PERMITINDO CONTROLE DE AJUSTES GERAL. MENU INTERATIVO, CHAMAMENTO ENTRE STANDY BY E MODO OPERACIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE AUDIO, CABO DE HDMI, CABO VGA, MÍDIA DRIVERS E	22	50%	4271,636	93975,99	





		DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE 12				
		MESES E MANUAL DE INSTALAÇÕES. COTA RESERVADA D	DE 25% PARA	ME/EPP		
03	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSÕES APROX. (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		50%	3103,234	46548,51
04	UN	TELEVISOR TIPO MONITOR LED. TAM. TELA: 55" WIDESCREEN, BIVOLT, TIPO PAINEL: IPS, PREFERENCIALMENTE COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO, DESREVESTIMENTO RÍGIDO, ANTI ARRANHÕES, COM TECNOLOGIA SMART TV. RESOLUÇÃO ULTRAHD 4K. 840 x 2160 60 Hz IGUAL OU SUPERIOR BRILHO300cd/m2; CONTRASTE MÍNIMO: Dinâmico: 10.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°; Conexões: VGA, D-Sub, DVI-D, HDMI. PORTA DE REDE CONEXÕES WIRELEES (802.11 a ou b ou g ou n OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESSES PADRÕES), CONEXÃO WIRELLES INTEGRADO. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; 2 ENTRADAS USB OU SUPERIOR; 1 ENTRADA V- COMPONENTE; 1ENTRADA PARA PC (RGB); 2 ENTRADAS HDMI OU SUPERIOR; 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO; COR: PRETA PREDOMINANTE; CAIXA ACUSTICA EMBUTIDA, CONVERSOR PARA TV DIGITA EMBUTIDO. UNIDADE DE CONTROLE REMOTO. PERMITINDO CONTROLE DE AJUSTES GERAL MENU INTERATIVO, CHAMAMENTO ENTRE STANDY BY E MODO OPERACIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE AUDIO, CABO DE HDMI, CABO VGA, MÍDIA DRIVERS E DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTALAÇÕES.	08	50%	4271,636	34173,09
		EXCLUSIVO	PARA ME/EPP			
05	UN	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPAC MIN 28 LITROS, BRANCO, APROX (A X L) 240 X 520 MM, POTÊNCIA MIN 900 WATTS, BIVOLT, FUNÇÕES MENU KIDS, MENU LIGHT, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, MENU	30	50%	767,10	23013,00





		, ~ ~			T	
		PRATOS RÁPIDOS, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, TECLA DESCONGELAR E CHAVE DE SEGURANÇA				
06	UN	CAFETEIRA ELETRICA COM JARRA DE AÇO, PLACA AQUECEDORA, MEDIDAS APROX.: 1,2 L, POTÊNCIA 1000 W, SISTEMA CORTA PINGO, BASE COM CINTA DE AÇO ANTIDESLIZANTE, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, FILTRO REMOVÍVEL	30	50%	344,20	10326,00
07	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA COM TRIPO SISTEMA DE FILTRAGEM E CÂMARA DE CARBONO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, RESERVATÓRIO DE APROX. 02 LITROS DE ÁGUA GELADA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DIRETO NA ÁGUA ATINGINDO APROX. 5°C, TERMOSTATO EXTERNO P/ REGULAGEM DE TEMPERATURA, SUPORTE TIPO COLUNA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CERTIFICADO PELO INMETRO,E NORMA DE QUALIDADE DA ÁGUA NBR 14908 -2004.	30	50%	1385,072	41552,16
08	UN	FOGÃO, 04 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE MIN48 LITROS, MESA EM AÇO INOX, TREMPES INDIVIDUAIS, ESPALHA CHAMA EM ALUMÍNIO FORJADO, DOIS QUEIMADORES FAMÍLIA, ISOLANTE TÉRMICO DUPLO NO FORNO, CAPA TRASEIRA COM FECHAMENTO TOTAL, MESA COM REBAIXO INDIVIDUAL P/ CADA QUEIMADOR, PORTA DO FORNO COM PARADA INTERMEDIARIA	30	50%	877,578	26327,34
09	UN	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 76 A 80 LITROS, POTENCIA 70 WATTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, PRATELEIRAS MODULARES E PRATELEIRAS NA PORTA QUE PODEM ARMAZENAR GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, GAVETA MULTIÚSO, PORTAS LATAS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 17,5 KWH/MES, PESO APROXIMADO 24 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 48,2 X 63,2 X 1,9CM, PORTA REVERSÍVEL.	40	50%	1527,788	61111,52
10	UN	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200 A 210 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, CONGELAMENTO RÁPIDO ACIONADO PELO PAINEL EXTERNO, CESTO ARAMADO, POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R600,	03	50%	2491,962	7475,89





		ECOLOGICAMENTE MAIS CORRETO, COR				
		BRANCA, FOST-FREE, MATERIAIS: GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PROTEÇÃO CONTRA A FERRUGEM E GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA BRANCA, FECHADURA DE SEGURANÇA, PORTA BALANCEADA, RODIZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO MENSAL DE ENERGIA APROXIMADO DE 36,6 KWH/MES, PESO APROXIMADO DE 46 KG. DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P) 79,5 X 86,8 X 66,5, GAVETA DE VEDAÇÃO REMOVÍVEL. TEMPERATURAS: CONSERVADOR ANTINGE NATÉ + 8°C E FREEZER PODE ATINGIR ATÉ – 18°C.				
11	UN	CORTINA DE AR DE APROXIMADAMENTE 150CM PARA ISOLAÇÃO, TÉRMICA DOS AMBIENTES IMPEDINDO A SAÍDA DO AR REFRIGERADO; PERMITIR PROTEÇÃO CONTRA VENTO, UMIDADE, POEIRA, INSETO, ODORES, FUMAÇAS, GASES TÓXICOS E OUTROS ELEMENTOS INDESEJÁVEIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COR BRANCA; VOLTAGEM 100 VOLTS; DIRECIONADORES DE AR REGULÁVEIS; GRADES REMOVÍVEIS; CONTROLE REMOTO TOTAL; SELETOR COM NO MÍNIMO DIAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; GABINETE: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS, PINTADO COM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, GRELHAS: CONFECCIONASDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM PÓ EPOXI NA COR BRANCA.	20	50%	1141,60	22832,00
12	UN	GELADEIRA / REFRIGERADOR - REFRIGERADOR 02 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 260L - 330 L LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO, COM CONGELADOR, FOST-FREE AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MÉDICO NÚMERO 20 DE 01/02/2006);	20	50%	2603,378	52067,56
13	UN	PROJETOR MULTIMIDIA, DATA SHOW, CONTROLE REMOTO, ZOOM, MOUSE, APONTADORES, MUDANCA ENTRE VIDEO E COMPUTADOR, MENU DO PROJETOR, MIN 2000 ANSI LUMENS DE RESOLUÇÃO, CORREÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA AO INICIAR PROJETOR, SISTEMA AUTO SETUP, APROX 2.9 KG, SUPORTE PAL-N NTSC, 4.43 VIDEO COMPOSTO 800 X 600 XGA 1.024 X 768	10	50%	4016,7775	40167,78





		Tava		ı	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		SXDA 1.280 X 1.024, 1.600 X 1.200, TRABALHA C/ FREQUÊNCIA 15-81 KHZ – 50 -85 HZ, SUPORTA RESOLUCAO VGA, SVGA, XGA – SXGA				
14	UN	QUADRO DE PROJEÇÃO INTERATIVA – LOUSA INTERATIVA QUE ATRAVÉS DE SOFTWARE INTERATIVO É POSSÍVEL COM TOQUE, VISUALIZAR E INTERAGIR COM O CONTEUDO ARMAZENADO EM SEU COMPUTADOR; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM TODOS OS PROGRAMAS GRAVADOS NO COMPUTADOR; EFEITO DE VISUALIZAÇÃO PARCIAL DA TELA; GRAVA EM VÍDEO TRABALHOS REALIZADOS; POSSIBILITA ANOTAÇÕES EM VÍDEO COPIA E COLA CONTEÚDO DE UMA TELA PARA OUTRA; POSSUI TECLADO VIRTUAL PARA AUXILIAR NA DIGITAÇÃO; POSSUIR DIVERSAS OPÇÕES DE LINHAS, COM TAMANHOS, CORES E ESPESSURAS DIFERENTES; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 / WINDOWS VISA / WINDOWS XP / WINDOWS 2000 / WINDOWS 98; SEJA COMPATÍVEL COM ARQUIVOS EM FLASH; DIMENSÕES APROXIMADAS 214,4X124X3, 6CM; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10	50%	4594,725	45947,25
15	UN	TELA DE PROJEÇÃO, 1.80 X 1.80 M, TRIPE, PONTEIRAS, PLASTICAS, ALCA P/ TRANSPORTE INCORPORADA, TENSORES INTERNOS, SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO P/FIXAÇÃO EM PAREDE/TETO, TUBO TELESCÓPIO SUPERIOR C/ AJUSTE MULTI-PARADA, AMPLO ANGULO VISIBILIDADE LATERAL, COMPATÍVEL C/ VÁRIOS TIPOS DE PROJEÇÃO FRONTAL CONSTITUÍDA POR FILME PVC COMPOSTO REFORÇADO POR TRAMADE NYLON, SUPERFÍCIE PROJEÇÃO BRANCA OPACA C/ GANHO DE BRILHO DE 1.3 VEZES, BORDAS PRETAS, RECOLHIMENTO P/ SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL, MANUAL EXPLICATIVO EM PORTUGUÊS	02	50%	799,182	1598,36
16	UN	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, RESOLUÇÃO MIN 18.2 MEGAPIXELS, MONITOR/DISPLAY MIN 3.0POL, LCD/VISOR ELETRÔNICO/ ADAPTADOR EM MICROCHIP E BLUETOOTH.	04	50%	1422,00	5688,00
17	UN	SUPORTE FIXO DE PAREDE, INDICADO PARA TVS, MONITORES LCD, LED, PLASMA DE 32 A 55 C/ ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS C/ PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100 X 100, 200 X 100, 200 X 200, 200 X 300, 300 X 200, 300 X 300, 400 X 200, 400 X 300 OU 400X400 MM (HXV), DISTÂNCIA	30	50%	136,76	4102,80





		DA PAREDE, DISTÂNCIA MÍNIMA 23 MM,				
		SEM UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES,				
		DISTÂNCIA MÁXIMA 33 / 43 MM,				
		•				
		UTILIZANDO OS ESPAÇADORES				
		INCLUSOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO				
		PRODUTO, NÍVEL BOLHA EMBUTIDO,				
		BARRA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS				
		PONTOS DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE				
		ENCAIXE RÁPIDO, CONFECCIONADO E				
		AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI				
		CORROSÃO É PINTURA EPÓXI				
		ELETROSTÁTICA.				
		APARELHO DE SOM, CAIXA ATIVA				
		PROFISSIONAL MULTIUSO 15 1000				
		WATTS 2-VIAS – UNIDADE BIVOLT.				
		ENTRADA PARA MICRONONE.CAIXA:				
		MATERIAL PROPILPROPEPILENO,				
		MULTIUSO E MONITOR. SUSPENSÃO/				
		MONTAGEM: TOMADA DE POLO DE 36				
		MM COM PARAFUSOS ESTABILIZADOR,				
		PONTOS DE SUSPENSÃO 3X100 ALÇAS:				
		UM NA DIREITA E UMA NA ESQUERDA,				
		UMA NO TOPO, UMA NA BASE(TOTAL DE				
		04) ACABAMENTO DE GRANITO PRETO-				
		GRADE : AÇO PERFURADO E				
		REVESTIDO, COM APOIO DE TELA				
		ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE.				
		DIMENSÕES 707mm x 439mm x 365mm.				
		PESO BRUTO 17,69 kg. TIPO DE SISTEMA.				
		AUTO ALIMENTAÇÃO DE 15 DUAS VIAS,				
		BASS REFLES. SAÍDA SPL MÁXIMA: 127				
		DB, ALCANCE DA RESPOSTA (-10 dB): 39				
		HZ - 20 KHZ. RESPOSTA DA				
		FREQUÊNCIA (3 DB): 50 Hz - 20 kHz. EQ: 3				
		EQs PARAMÉTRICOS, PRATELEIRA ALTA				
18	UN	E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE		,	2147,60	10738,00
-	"	ATRAVÉS DO APLICATIVO	05	50%	,	
		BLUETOOTH)AMPLIFICAÇÃO: ALTA				
		EFICIÊNCIA BASES D. CLASSIFICAÇÃO				
		ELÉTRICA. SISTEMA: PICO 1000W (700 lf +				
		300HF); CONTÍNUO 500W (350W If + 150W				
		hf)				
		- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 20K ohms				
		(BALANCEADOS)				
		- GANHO DE ENTRADA DE LINHA				
		INFINITO ATÉ 26.8dB (NÍVEL DE				
		ENTRADA MÁXIMO DE 14dBu)				
		- GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE				
		INFINITO ATÉ + 29dB (ALÉM DO GANHO				
		DE ENTRADA DE LINHA)				
		- CONECTORES: 2 x ENTRADAS				
		COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS; 1 x				
		SAÍDA DE LOOP XIR MACHO.				
		INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO,				
	1	BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ +,				
		SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE,				
	1	RESFRIAMENTO: RESFRIADO				
	1	PASSIVAMENTE, SEM VENTÍNHAS,				
		ENTRADA DE TENSÃO: 100-120VAC				
1		50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz; CONSUMO				
		,		1	i	i





		L				1
		DE TENSÃO (120 vca): 1/8 DE ENERGIA – 1,14A (máx), 1/4 ENERGIA – 1,71A (máx), 1/3 ENERGIA – 2,03A (máx) ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE. DRIVE IF: 1 x WOOFER 615H 380mm (15) COM BOBINA DE VOZ DE VOZde voz de 2. CONTENDO 001 CAIXA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 10(3m) IEC, 01 GUIA DO USUÁRIO, 01 ANO DE GARANTIA				
19	UN	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA TRADICIONAL DE 1.300 A 2.000 W INDICADO PARA USO PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, MÓVEIS, VEÍCULOS POSSUI A FUNÇÃO SOPRAR E AMPLO RESERVATÓRIO COM ENCAIXE FÁCIL, QUE GARANTE MAIOR PRATICIDADE NA ABERTURA E FECHAMENTO CONTA COM CLIPE DE APOIO PARA ACESSÓRIOS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FILTRO HEPA, QUE LIBERA UM AR MAIS LIMPO NA SAÍDA, CONTA COM NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DE 92 DB (A), ACOMPANHA 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL DE SUCÇÃO COM APROX. 2,5 METROS, 3 TUBOS EXTENSORES, 1 BOCAL E ESCOVA PARA CANTOS, 1 BOCAL MULTIÚSO E 1 SACO DE PÓ.	04	50%	501,578	2006,31
20	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL – CORTE EM PARTÍCULAS OU TIRAS – USO PROFISSIONAL – ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. VELOCIDADE 7,2 m/min ,MÍNIMO 600w , CESTO COMPORTE EM MÉDIA 70 L. DIMENSÕES APROXIMADAS 44,8 x 34,7 x 82,8 cm . SUPORTE USO PROFISSIONAL DE ATÉ 24 HORAS SEM PARAR. PODENDO SER UTILIZADA PARA DESCARTE DE ARQUIVO MORTO . MATERIAL DE PROPILPOLIETILENO – NÍVEL DE SEGURANÇA P2 A P4 – EQUIPADA COM PENTES DE RAPADORES METÁLICOS RESISTENTES A CLIPES E GRAMPOS. ABERTURA DE INSERÇÃO DE 255 mm. SEM A NECESSIDADE DE ALINHAMENTO PRÉVIO DO MATERIAL A SER TRITURADO, CONTENDO CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA DE 01 ANO.	04	50%	6346,6667	25386,67
21	UN	KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO – PROFISSIONAL UHF WIRELESS 4 BASTÕES LE-912. BIVOLT .FUNÇÃO SUPER SILÊNCIO , BAIXO, ALTO, PRECISION QUARTZ CRISTAL, BLOQUEADO FREQUÊNCIA TÉCNICA AMPLA RESPOSTA, ADAPTAVEL À CAIXAS EXTERNAS . REDUÇÃO D RUÍDOS, SAÍDA ALTERNADA POR CONTROLE LENTO. RECARREGÁVEL, CONTENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.	05	50%	1531,825	7659,13





22	UN	LAVADORA DE ALTA COMPRESSÃO TURBO 2600 INDUÇÃO 1700W 2100PSI/LIBRAS 30L PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V. TURBO 2.600 INDUÇÃO 1700 W 2100PSI/LIBRAS 360 L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127 V. PRESSÃO MÁXIMA 2100 PS I FLUXO DE ÁGUA 360H. USOS RECOMENDADOS PROFISSIONAL TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 40° C. QUANTIDADE DE PRESSÃO DE PISTÃO 3 COM AUTO STOP. É ADEQUADO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA, CONTEM DIFERENTES TIPOS DE JATOS, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA.		50%	1532,562	6130,25
23	UN	KIT CONTENDO 01 MESA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM FURO INTERNO PARA GUARDA SOL E 04 CADEIRAS. COMPOSTO POR 01 MESA MONOBLOCO 72×70×70CM , INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO, DE MATERIAL RESISTENTE, PROPILPOLETILENO, EMPILHÁVEL. 04 CADEIRAS MONOBLOCOS COM ENCOSTO E APOIOS LATERAIS PARA BRAÇOS (TIPO POLTRONA). RESISTENTE AO PESO ATÉ 200 KG, LARGURA 43 cmX ALTURA: 88 cmX ALTURA DO ASSENTO: 45 cm, PROFUNDIDADE: 52 CM. EMPILHÁVEIS. PESO MÉDIO 2,2 KG	40	50%	585,95	23438,00
24	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS DOBRÁVEL COM 1,78- ESCADA 06 DEGRAUS DUPLOS EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, SEGURA E RESISTENTE. PERFIL ESTRUTURADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PONTEIRAS EM PVC, NA COR VERMELHA, ACABAMENTO POIETILENO, SAPATAS EM PVC. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA TOTAL: 191 CM, ALTURA TOTAL 191 CM, ALTURA ÚTIL 132 CM, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO DA ABERTURA 108 CM, COMPRIMENTO FECHADA 32 CM, PESO APROXIMADO 6,6 KG, SUPORTANDO ATÉ 120 KG.		50%	426,93	2561,58





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S028/2021

Completo)	, devidamente s cabíveis a inexis	e inscrita no CNP. stência de fato su	_ estabelecida na J sob o nº perveniente impeditivo a	, declara
Local e data,	_ de	de	-	
Nome e assinatura	do declarante (Ca	arimbo com CNPJ)		



Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL





ANEXO V

		PM de Aracr	ATA D	E REGIST	RO DE	
1		AV Moroba,	20			
1	CEP: 291	92733 - Moroba	a - Aracruz/ES	;	PREÇO	
	CNPJ:	27.142.702/00	01-66 I.E.:			
	Fone/Fa	ax: 27 32961092	2/32961092		/20	
VA	E-mai	l: pma@aracruz	z.es.gov.br			
1		Site: www.aracr	-	N	lenor Pre	ço
		oartamento de (_		•	
Unidad	e Gestora -		'			
	O ELETRONICO	/20				
Fornece						
Endere						
Bairro	•					
Cidade		E:	stado	CEP		
CGC.(R	G)		elefone	Fax		
Banco	- ,		gência	Conta		
Danco		· ` `	Белич	Conta		
Condic	ão Pagto					
Prazo E	_					
	arantia					
11020	Jarantia		Processos	<u> </u>		
			110003303			
		Pr	ocessos Agre	gados		
		11	dadaa Baasia	*****		
		Uni	dades Requis	itantes		
Item	Material	Un. Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário
		1		l	-	
	Nome			 Fmnr	esa	
Sacrat	itome ário(a) de				PJ	
Secret	/ /				/	
	//			/	J	
Códi	20	Dat	:a: / /	: :		Página:





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente instrumento tem por objeto Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores vinculados, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº S028/2021, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.
1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde.
1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do produto, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;
1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do produto ofertado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de correrão à conta a seguir especificada:
PROGRAMA DE TRABALHO: () ELEMENTO DE DESPESA: () NOTA DE EMPENHO: ()





2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos rescpectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante page	ará à Contratada	ı pelo for	necimento o	dos produtos	previstos	na	Cláusula
Primeira o valor estimad	lo (por item) R\$ _		(·).		

- **3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado,** devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro Aracruz ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40,inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.
- **3.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- **3.2.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.
- **3.3.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.
- **3.4.** Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- **3.5.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.
- **3.6.** O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.
- **3.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- **3.8.** O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- **4.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.
- **4.2.** Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de





documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- **5.1** O presente contrato vigorará pelo prazo de(........), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.
- **5.2.** Os produtos deverão ser entregues <u>de forma parcelada</u> no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA.
- **5.2.1.** O prazo previsto no item 5.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

- **6.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo s/nº. Bairro Bela Vista Sede Aracruz ES, no horário de 12h00min ás 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste contrato.
- **6.2.** A Contratada deverá fazer a reposição dos **produtos** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **produtos**, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- **6.3.** O Contratante se reserva o direito de não receber os **produtos** que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- **6.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.
- **6.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **produtos** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- **6.6.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.
- **6.7.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- **6.8.** A eventual reprovação dos **produtos**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.
- **6.9.** A Contratada obriga-se a providenciar os **produtos**, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.





- **6.10.** Os equipamentos que necessitarem de montagem serão de responsabilidade do licitante, ficando a cargo do mesmo as despesas com transporte, alimentação e estadia da equipe de montagem.
- **6.11.** Os itens devem ser entregues com embalagem constando a identificação do produto e marca.
- **6.12.** A Licitante deverá encaminhar junto da entrega todas as partes/peças, acessórios e periféricos que compõem o objeto licitado.
- **6.13.** O fornecedor deverá entregar produtos devidamente qualificados, compatíveis ou superiores ao solicitado, dentro das normas do Ministério do trabalho (NR06), apresentando produtos de aprovação CA.
- **6.14.** Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, frete, tributos, encargos trabalhistas, decorrentes dos objetos contratados.
- **6.15.** Ficará a Licitante responsável por vícios e defeitos de fabricação, eletrodomésticos, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus, <u>no local de utilização</u>, pelo período de 12 meses;
- **6.16.** Os equipamentos eletrodomésticos precisam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES).
- **6.17.** Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/fireware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/fireware que se fizerem necessárias sem ônus.
- **6.18.** A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.
- 7.2 Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor______ designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.





CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1 Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social CND.
- 9.2 Quando o adjucatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1- DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- **b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- **d)** Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- **e)** Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **f)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- **h)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.
- **k)** Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria.
- I) Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.

10.2 - DA CONTRATANTE:





- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- **b)** Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- i) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

- 11.1.Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.
- 11.2.Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federaln°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 11.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:
- 13.1.1 multas nos seguintes casos e percentuais:
- **a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;





- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- **c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- **d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- **e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- **b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.
- 13.2 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Naquilo em que for omisso, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. S028/2021.
- 15.2. Este Contrato vincula-se ao Edital de licitação que o exigiu e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz ES, por mais privilegiado que outros sejam.
- 16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201
MUNICIPIO DE ARACRUZ CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS